



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=446, DE 09 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/ lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 09 de junho de 1971, conforme Resolução nº=218/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-4.550,00-(Quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1-Tesouraria

4000.11	DESPESAS DE CAPITAL	
4140.11	Material Permanente	
4141.11	Arquivos, máquinas, móveis, etc.	
	Dotação 58.....	2.200,00.

3-Dívida Interna

3000.13	DESPESAS CORRENTES	
3241.13	Juros da Dívida Pública	
	01.00-Dívida Fundada Interna	
	01.01-Juros da Exercício	
	Lei 30 de 11.09.62	
	Dotação 65.....	100,00.

4000.13	DESPESAS DE CAPITAL	
4311.13	Amortização da Dívida Pública	
	01.00-Dívida Fundada Interna	
	01.01-Amortização do Exercício	
	Lei 30 de 11.09.62	
	Dotação 70.....	750,00.

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de consumo	
3124.61	Material didático	
	Dotação 125.....	1.500,00.
	total.....	4.550,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primário

4000.61	DESPESAS DE CAPITAL	
4130.61	Equipamentos	
4131.61	Aquisição de um veículo	
	Dotação 131.....	4.550,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de junho de 1971.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.